



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.018, de 02 de março de 2005.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00 COM RECURSOS DO SUPERÁVIT PARA RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES.

RICARDO LUIZ FLACH, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e orçamento vigentes, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para pagamento de despesas contributivas, com inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

7- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

01 – Manutenção da Saúde e Atenção Básica.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

29 – Assistência Social Geral

2009 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, A. Social e M. Ambiente

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (7020).....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o superávit do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, 02 de março de 2005.

Ricardo Luiz Flach
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO